



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Rua dona inhazinha Castro - Bairro Chácara Del Rey - CEP 33170240 - Santa Luzia - MG
Clube

SMÁE/COODCS - COORDENADORIA DO CLUBE DO SERVIDOR

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 8624/2026-03

Referente ao item 01, após análise da ficha técnica do produto ofertado (Cloro Fácil 3 em 1), constatou-se que o teor de componente ativo (cloro ativo) é de 23,9%.

Destaca-se que, para a adequada desinfecção e manutenção da qualidade da água em piscinas de uso coletivo, é prática consolidada de mercado a utilização de produtos com teor mínimo de cloro ativo igual ou superior a 60%, a fim de garantir eficiência no controle microbiológico.

O teor apresentado pelo produto em questão mostra-se significativamente inferior ao recomendado, o que compromete diretamente a eficácia do tratamento, podendo resultar em desinfecção inadequada da água.

Tal condição representa risco à saúde dos usuários, considerando a possível proliferação de microrganismos, além de prejuízos à qualidade da água e à segurança sanitária do ambiente.

Adicionalmente, a baixa concentração de cloro ativo compromete a economicidade, uma vez que demanda maior consumo do produto para atingir níveis satisfatórios de desinfecção.

Diante do exposto, o produto não atende aos requisitos técnicos necessários, motivo pelo qual opina-se pela sua não aprovação, recomendando a substituição por item que apresente teor de cloro ativo compatível com os padrões exigidos.

Santa Luzia, em 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Douglas Lamarques Vieira, Servidor Público**, em 25/03/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0327750** e o código CRC **E4F3814E**.